



## EDITAL N° 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 de dezembro de 2025

**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público que, no período de **05 a 12 de Janeiro de 2026** estarão abertas as **inscrições** para o exame de seleção ao curso de Mestrado em Ciências da Saúde, com ingresso previsto para o 1º semestre de 2026.

### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO**

**Art. 1º** O curso de Mestrado Acadêmico do PPGCS da UNIFAP foi autorizado através da Resolução N° 05/2006-CONSU e aprovado na 113ª reunião do Comitê Técnico Científico da CAPES.

**Art. 2º** O PPGCS tem como objetivo habilitar profissionais para realizar, com competência e ética, o ensino e a pesquisa na área da saúde.

**Art. 3º** O PPGCS faz parte da Área de Avaliação Interdisciplinar da CAPES, apresenta a área de concentração *Saúde e Meio Ambiente na Amazônia*, com duas linhas de pesquisa:

- I. Saúde, Ambiente e Qualidade de vida;
- II. Avaliação, Diagnóstico, Intervenção e Bioprospecção no Processo Saúde e Doença.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que atende todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

**Art. 5º** As inscrições deve ser realizadas no endereço eletrônico <https://depsec.unifap.br/concursos/> iniciando-se no dia 05 de Janeiro de 2026 e finalizando às 23h59min do dia 12 de Janeiro de 2026, observando o horário local de Macapá.

**§ 1º** Para efetuar a **inscrição**, será necessário o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

**§ 2º** Para que as inscrições online sejam finalizadas, o candidato deverá, **obrigatoriamente**, anexar os documentos, em formato PDF, que se apliquem:

- I. Carta de aceite do possível orientador (ANEXO I);
- II. Cópia frente e verso do Diploma de Graduação ou Declaração de Expectativa de Conclusão emitido pela coordenação de curso, nos moldes do Art. 6º deste edital;
- III. Currículo Lattes com produções científicas dos **últimos cinco anos** junto com as **cópias dos comprovantes das produções em um único arquivo PDF**;
- IV. Formulário de Proposta de Pesquisa (Anexo II);
- V. Formulário de autodeclaração (Anexo III) (somente para candidatos para vagas de casos previstos no Art. 7º deste edital).

**§ 3º** Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá indicar o orientador para o qual concorrerá, pelo código correspondente ao mesmo, conforme o **ANEXO IX**.

**I.** O candidato deverá contatar, por e-mail ou outros meios de comunicação, o possível orientador previamente à inscrição, para que este forneça a carta de anuência, conforme o modelo disponibilizado no Anexo I. A carta deverá ser assinada pelo orientador e anexada ao formulário de inscrição.

**II.** A ausência da carta de anuência assinada pelo possível orientador implicará em **não homologação** da inscrição do candidato;

**III.** A obtenção da carta de anuência do potencial orientador é de inteira responsabilidade do candidato;

**IV.** O candidato deverá procurar um possível orientador cuja linha de pesquisa seja adequada à sua proposta de trabalho, sendo facultado ao orientador conceder ou não a carta de anuência. Caso a carta não seja fornecida, o candidato deverá buscar outro orientador cuja linha de pesquisa seja mais compatível com o desenvolvimento de sua proposta.

**§ 4º** O candidato será responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo o PPGCS do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**§ 5º** A UNIFAP e o PPGCS não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição online.

**Art. 6º** Poderão inscrever-se candidatos graduados portadores de diploma de nível superior, desde que o tema da pesquisa a ser desenvolvida seja contemplado pelas linhas de pesquisa dos orientadores deste programa. Os diplomas apresentados devem ter sido emitidos por instituições de ensino superior oficiais e legalmente reconhecidas pelo MEC, que atendam a carga horária mínima de cada área profissional nos cursos superiores, conforme o Parecer CNE/CES 436/2001, carga horária mínima de 2.800h de integralização curricular nos cursos de licenciatura plena (Resolução CNE/CP N° 02/2002) e mínima de 2.400h nos cursos de bacharelado (Resolução CNE/CP N° 02/2007).

**Parágrafo único** - Poderão inscrever-se, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre dos cursos conforme especificados no *caput* deste artigo, mediante a apresentação de **declaração da coordenação do curso de graduação**, especificando a expectativa de conclusão do aluno até o ato da matrícula no PPGCS. Caso seja aprovado



no processo seletivo, deverá apresentar documento comprobatório de conclusão integral (diploma ou atestado de conclusão expedido pelo Departamento Acadêmico da IES) no ato da matrícula. A não apresentação do referido documento no ato da matrícula implicará em cancelamento automático da admissão do candidato.

### **3. DAS VAGAS**

**Art. 7º** As vagas a serem ofertadas e os respectivos orientadores vinculados a elas estão disponibilizadas no anexo deste edital (Anexo IX).

**§ 1º** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo poderá, em acordo com decisão colegiada, ampliar a oferta de vagas para aproveitamento de candidatos aprovados no presente certame.

**§ 2º** Será assegurado o preenchimento de vagas como atendimento às Políticas de Ações Afirmativas na Pós-graduação (Portaria Normativa 13/2016 do Ministério de Educação).

**§ 3º** Os candidatos às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas estarão sujeitos a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes deste edital.

**§ 4º** A qualquer momento, o candidato à vaga reservada poderá ser chamado a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Constatada fraude, o candidato será eliminado do processo seletivo ou perderá o vínculo com o mestrado em Ciências da Saúde, caso já tenha sido matriculado no curso.

**§ 5º** Os candidatos que atendam às Políticas de Ações Afirmativas concorrerão às cotas que assegurem vinte e cinco por cento das vagas totais disponíveis inicialmente neste processo seletivo, nos termos da Portaria Normativa 13/2016 do Ministério de Educação.

**I.** Os candidatos serão chamados em ordem decrescente da nota final entre os candidatos às vagas de políticas afirmativas até que se atinja a cota estabelecida, respeitando-se os critérios de seleção e classificação previstos no item 4 deste edital.

**II.** Se a vaga do candidato com o orientador escolhido for preenchida por um candidato não-cotista melhor classificado, haverá a abertura de uma vaga adicional para acomodar o candidato às vagas de ações afirmativas no curso.

**III.** A abertura de vagas extras para acomodação de candidatos cotistas, conforme Inciso anterior, não poderá exceder a uma vaga por docente. Caso o docente escolhido pelo candidato cotista já tenha recebido vaga extra para acomodação de cotista, a vaga será automaticamente transferida para o próximo cotista selecionado, orientado por um docente que ainda não tenha recebido uma vaga extra.

**§ 6º** O candidato aprovado e não classificado poderá ser remanejado para outro orientador sem vagas preenchidas, desde que exista anuência do candidato e do orientador, respeitando-se o limite total de vagas e observando-se a ordem de classificação no certame de maneira independente da opção por vagas de políticas afirmativas.

**§ 7º** Em caso de desistência de candidato selecionado antes do período de matrícula, o orientador poderá solicitar ao Colegiado do PPGCS a convocação de outro candidato classificado para ocupar a vaga remanescente, respeitando-se a ordem de classificação por orientador.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**Art. 8º** A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases, e consistirá de Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências (nota máxima 5,0), Análise de Produção Científica (nota máxima 5,0) e Entrevista sobre o tema de pesquisa proposto (nota máxima 5,0).

**§ 1º** Primeira fase: Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências (nota máxima 5,0; nota mínima para aprovação: 2,5), constituída de questões objetivas que abordem temas relacionados ao planejamento de pesquisa científica, métodos de pesquisa (incluindo observação, formulação de hipóteses, experimentação e análise de resultados quantitativos), desenho experimental e avaliação de variáveis dependentes e independentes, interpretação de análises de resultados (incluindo-se gráficos, tabelas e testes estatísticos), avaliação de argumentos (distinção de fatos, opiniões e níveis de evidência científica), raciocínio lógico científico, ética em pesquisa e métricas de qualidade de periódicos, conforme bibliografia recomendada (mas não exclusiva) no Anexo VIII;

**§ 2º** Segunda fase: somente para candidatos aprovados na primeira fase. Será constituída de duas etapas:

**I.** A Análise de Produção Científica (nota máxima 5,0), efetuada de acordo com pontuação dos itens dispostos no Anexo IV, baseando-se exclusivamente no disposto no currículo Lattes e comprovantes de produções apresentados pelo candidato no processo de Inscrição. Somente serão consideradas as produções dos últimos 05 (cinco) anos dos candidatos;

**II.** Entrevista (nota máxima 5,0), quando será avaliada a capacidade do candidato de defender sua Proposta de Pesquisa (Anexo V), incluindo-se o conhecimento bibliográfico sobre o tema proposto, metodologia sugerida, avaliação de demandas e disponibilidades orçamentárias, de equipamentos e de cronograma para execução da pesquisa, e adequação do tema proposto às pesquisas do orientador.

**Art. 9º** A classificação final será computada por orientador, em ordem decrescente a partir da somatória das notas da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências, Análise de Produção Científica e Entrevista, conforme abaixo:

**Nota Final = nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências + nota da Análise de Produção Científica + nota da**



## Entrevista.

**Parágrafo único:** somente serão aprovados neste processo seletivo os candidatos com Nota Final igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero).

**Art. 10** Todas as fases do processo serão avaliadas por banca examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo junto à Coordenação do PPGCS.

**Art. 11** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota da Análise de Produção Científica;
- 2) Maior nota da Entrevista;
- 3) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências;
- 4) Maior idade;

## 5. DO CRONOGRAMA

**Art. 12** O processo seletivo ocorrerá conforme calendário abaixo especificado **no horário local de Macapá**:

ITEM	PROCESSO SELETIVO 2022	DATA
I	Lançamento do Edital	10/12/2025
II	<b>Período de inscrição</b> , exclusivamente online, no endereço eletrônico <a href="https://depsec.unifap.br/concursos/">https://depsec.unifap.br/concursos/</a> Anexar, no formulário online, os seguintes documentos: <b>carta de aceite</b> do possível orientador (Anexo I), <b>Proposta de Pesquisa</b> (Anexo II), <b>Currículo Lattes</b> com produções científicas dos últimos cinco anos <u>junto aos seus devidos comprovantes em um único arquivo formato PDF</u> ; cópia frente e verso do RG e CPF <u>em único arquivo PDF</u> , e Formulário de Autodeclaração para vagas de Políticas Afirmativas (Anexo III) para os casos previstos no Art. 7º desse edital.	05 a 12/01/2026
III	Divulgação das inscrições homologadas.	15/01/2026
IV	Prazo para recurso de resultado de inscrições homologadas, via e-mail ppgcs@unifap.br. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	16/01/2026 até as <b>17h00min</b>
V	Resultado de recursos sobre inscrições homologadas.	Até 17/01/2026
VI	<b>Realização da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências, no Bloco da Pós-Graduação (em frente a Rádio Universitária), das 09h00min às 12h00min. VER PARÁGRAFO ÚNICO!</b>	20/01/2026
VII	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências	22/01/2026
VIII	Prazo para pedido de recurso do resultado da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências, via e-mail ppgcs@unifap.br. (Requerimento de Recurso - Anexo VII)	23/01/2026 até as <b>17h00min</b>
IX	Resultado de recursos e divulgação do Resultado Final da Prova de Conhecimentos Gerais em Ciências	Até 26/01/2026
X	<b>Divulgação do cronograma de entrevistas</b>	Até dia 28/01/2026
XI	<b>Entrevistas</b>	De 02/02/2026 a 09/02/2026
XII	Divulgação dos Resultados Preliminares da Entrevista e da Análise de Produção Científica e Classificação por Orientador.	11/02/2026
XIII	Prazo para pedido do recurso do Resultado Preliminar das Entrevistas e da Análise de Produção Científica e Classificação por Orientador, via e-mail ppgcs@unifap.br (Requerimento de Recurso - Anexo VII).	12/02/2026 até as <b>17h00min</b>
XIV	<b>Resultado de recursos e divulgação do Resultado Final das Entrevistas e da Análise de Produção Científica e Classificação por Orientador</b>	Até 19/02/2026

**Parágrafo único** - Os candidatos devem apresentar-se, para todas as etapas do processo seletivo, munidos de documento de identidade original e atualizado. Recomenda-se que a apresentação ocorra com **antecedência mínima de 30 minutos na sala da prova/entrevista**, pois não será permitida a entrada de candidato após o horário de início das provas. A não apresentação do candidato nas datas e prazos estipulados implicará na desclassificação do candidato.

## 6. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

**Art. 13** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas por orientador, para este certame.

**§ 1º** - Para realização da **matrícula**, o candidato necessita **ter sido aprovado** em **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**, com prazo máximo trinta (30) meses após a data do Certificado, ou ser nativo de língua inglesa.

**§ 2º** - Serão considerados exames de Proficiência as seguintes modalidades de exames:

- Os certificados comprobatórios de proficiência em língua estrangeira (inglês) no qual obteve rendimento acadêmico igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), realizado em cursos de pós-graduação Stricto sensu (mestrado ou doutorado) da UNIFAP (ELEP) ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-graduação, com prazo máximo



**de trinta (30) meses após a data da obtenção da aprovação.**

- TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 337 pontos para o TOEFL ITP), IELTS – International English Language Test (mínimo 50%), TEAP - Test of English for Academic Purposes (mínimo 50%); FCE – First Certificate in English (mínimo 50%), CAE – Certificate in Advanced English (mínimo 50%), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo 50%), ESOL – English for Speakers of Other Languages (mínimo 50%), MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English (mínimo 50%), TOEIC – Test of English for International Communication (mínimo 50%), com prazo máximo de trinta (30) meses após a data do certificado.

**§ 3º** - Candidatos nativos de língua Inglesa ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais deverão apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade;

**Art. 14** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá através de convocação por edital emitido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), com data a ser posteriormente divulgada.

**Art. 15** A previsão para o início do curso será a partir de 23 de Março de 2026.

## **7. DOS RECURSOS**

**Art. 16** Serão aceitos Recursos Administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à listagem provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e à listagem provisória dos classificados.

**Art. 17** O Recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppgcs@unifap.br](mailto:ppgcs@unifap.br) até as 17h00min do dia útil seguinte à divulgação do respectivo resultado provisório, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo.

**Parágrafo único** - Para recorrer, o candidato deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (ANEXO VII) e encaminhá-lo no formato PDF ao endereço de e-mail informado acima, **citando no assunto do e-mail "RECURSO PROCESSO SELETIVO 2025 PPGCS".** Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste Edital.

**Art. 18** Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por etapa para cada candidato, devendo o candidato fundamentá-lo de forma lógica e consistente. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

**Art. 19** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso, ou apreciação de Recurso interposto fora do prazo.

**Art. 20** A resposta ao Recurso Administrativo será encaminhada exclusivamente como resposta ao e-mail originalmente enviado à Presidência da Comissão do Processo Seletivo

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 21** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no regulamento do PPGCS e dispostas neste edital.

**Art. 22** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
3. Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
4. Não efetuar a matrícula no Programa, em data a ser divulgada, caso seja selecionado.

**Art. 23** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2026.

**Art. 24** Poderão ser oferecidas bolsas aos candidatos aprovados, dependendo da disponibilidade e de acordo com critério de ordem de classificação e que preencham os requisitos para concessão estabelecidos pelas agências de fomento. No entanto, não há garantia de concessão de bolsas a todos os selecionados. As notas obtidas pelos candidatos neste processo seletivo podem, a critério do PPGCS, ser usadas em sua totalidade ou em partes no processo seletivo de bolsas.

**Art. 25** O candidato aprovado deverá assinar termo de compromisso de dedicação integral ao curso, conforme modelo estabelecido no **ANEXO VI**, independente do recebimento ou não de bolsa de estudo, e entregar na secretaria do PPGCS na ocasião do início do curso, sob pena de cancelamento de matrícula caso não o faça.

**Art. 26** Eventuais alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

**Art. 27** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**Art. 28** A Comissão do Processo Seletivo reserva-se no direito, à interesse do PPGCS e com aval da coordenação, readequar o disposto no Art. 9º em seu **parágrafo único** para a ocupação de um mínimo de 70% do total de vagas do edital.

**Art. 29** Informações adicionais podem ser obtidas na página programa <https://www2.unifap.br/ppcs/>



**EDITAL N° 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO I**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFESSOR**

Eu, Prof.(a) Dr.(a) \_\_\_\_\_, credenciado(a) como orientador(a) no  
PPGCS, da Universidade Federal do Amapá, aceito orientar  
o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, se  
aprovado(a) no Processo Seletivo 2025, com ingresso para o 1º semestre de 2026.

Macapá AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

**Assinatura do(a) potencial Professor(a) Orientador(a)**

---

**Assinatura do(a) candidato(a) à vaga**



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PESQUISA**

O candidato deverá apresentar, em até duas páginas (sem contar as Referências Bibliográficas), documento como proposta de pesquisa a ser executada como projeto de pesquisa no seu mestrado, caso seja aprovado. Neste documento, deverão estar especificados o **tema de pesquisa** proposto, breve contextualização sobre o **conhecimento bibliográfico do tema proposto**, os **objetivos** a serem atingidos com a pesquisa, sugestão de **metodologia** para obtenção dos objetivos, descrição das **demandas e disponibilidades orçamentárias, de equipamentos e de cronograma** para execução da pesquisa, e **justificativa para escolha do orientador** selecionado.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tema proposto para a pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Principais conhecimentos científicos sobre o tema: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objetivos da pesquisa: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Métodos propostos para obtenção dos objetivos: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Demandas de materiais, equipamentos, recursos orçamentários e de tempo para execução do projeto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Justificativa para escolha do orientador proposto: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO III**

**AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA RESERVA DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em reserva de vaga no processo de seleção do Mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciências Saúde (PPGCS) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), autodeclaro-me como:  
 Negro(a);  
 Indígena com vínculo na comunidade \_\_\_\_\_ (preencher);  
 Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), nº \_\_\_\_\_ (preencher);  
 Transexual.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**  
**Pontuação máxima de 5,0 pontos**

**SOMENTE SERÃO PONTUADAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS COM COMPROVAÇÃO!**

Critério	Pontuação Candidato	Pontuação máxima
Experiência profissional comprovada com participação em pesquisa (emprego, estágio, iniciação científica) em instituição de ensino superior ou instituição de pesquisas científicas nos últimos cinco anos, independente de recebimento de bolsa de pesquisa (0,5 ponto a cada 40h de estágio comprovado nos últimos 05 anos)		<b>1,0</b>
Participação de eventos científicos (congresso, simpósio, reunião científica ou similar) como congressista (0,1 ponto por evento) como palestrante (0,2 ponto por evento) nos últimos cinco anos		<b>0,5</b>
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (congresso, simpósio, reunião científica ou similar) em formato oral ou banner (0,1 ponto por evento) nos últimos cinco anos		<b>0,5</b>
Publicação como autor/coautor de resumos em congressos científicos regionais (0,2 ponto por resumo), nacionais (0,3 ponto por resumo) ou internacionais (0,5 ponto por resumo)		<b>1,0</b>
Publicação como autor/coautor de artigo científico em revistas indexadas na Scopus, ISI Web of Science, Pubmed ou Scielo (1,0 pontos por publicação)		<b>2,0</b>
<b>Total:</b>		<b>5,0</b>



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO 2025.**

**ANEXO V**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Tema proposto para a pesquisa: \_\_\_\_\_

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
Conhecimento sobre o tema proposto, incluindo-se referencial teórico do assunto a ser estudado	1,0 (pontos)	
Clareza, adequação e ineditismo dos objetivos propostos segundo o tema de estudo proposto	0,5 (pontos)	
Adequação dos métodos de estudo para atingir os objetivos propostos	1,5 (pontos)	
Exequibilidade de estrutura física, de cronograma, orçamentária e ética do tema proposto	1,5 (pontos)	
Adequação do tema proposto às pesquisas do orientador	0,5 (pontos)	
<b>TOTAL</b>	<b>5,0(pontos)</b>	



**EDITAL Nº 03/2025/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PPGCS**

Eu, \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao PPGCS, a saber:

1. Tenho **disponibilidade e dedicação integral (40 horas semanais)** às atividades, durante toda a vigência do Curso;
2. Tenho ciência de que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do PPGCS serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. Tenho ciência de que o PPGCS atende às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento;
4. Tenho ciência de que o Regimento poderá ser alterado a qualquer tempo, se assim o colegiado julgar necessário;
5. DECLARO que, a partir da matrícula no PPGCS, não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós- graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*;
6. DECLARO que integralizarei em 24 meses todas as atividades propostas dentro do Programa, inclusive a defesa da dissertação.
7. DECLARO conhecimento e concordância integral o disposto no Regimento Interno do PPGCS (Resolução 11/2016 – CONSU/UNIFAP de 26 de fevereiro de 2016) e no Regimento Geral da Pós-graduação (Resolução 05/2016-CONSU/ UNIFAP de 26 de fevereiro de 2016), bem como demais normativas que se apliquem à pós- graduação da Universidade Federal do Amapá.

Macapá-AP, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**Nota: O não cumprimento das condições estabelecidas implicará no desligamento do aluno, que será decidido pelo Colegiado do Programa**



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO VII**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Requerente:** \_\_\_\_\_

**Número de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Tipo de Solicitação (especificar Justificativa, objetivo e etapa):**

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EDITAL Nº 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO VIII**

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM CIÊNCIAS**

Falcone AC, Assandri MH, Helman ME, Córdobad JA, Vetereb V, Unzagaa JM. Microbiological characterization of drinking water and socio-environmental study in the peri-urban area of La Plata, Buenos Aires, Argentina. *Journal of Water & Health.* 2024; 23(2):79-88.

Fernandes TF, Volpe MTC, Pena FPS, Santos EGR, Pinto GHL, Belgamo A, et al. Smartphone-based evaluation of static balance and mobility in type 2 diabetes. *Anais da Academia Brasileira de Ciências.* 2024; 96(Suppl. 1):1-10.

Lourinho I, Sousa T, Jardim R, Pinto AC, Iosimuta N. Effects of low-level laser therapy in adults with rheumatoid arthritis: A systematic review and meta-analysis of controlled trials. *PLoS One.* 2023;18(9):e0291345.

Abreu MM, Nóbrega PDA, Sales PF, Oliveira FRDe, Nascimento AA. Antimicrobial and Antidiarrheal Activities of Methanolic Fruit Peel Extract of Pouteria caimito. *Pharmacognosy Journal;*2019,11(5):944-950.

Plowman EK, Gray LT, Chapin J, et al., Respiratory Strength Training in Amyotrophic Lateral Sclerosis: A Double-Blind, Randomized, Multicenter, Sham-Controlled Trial. 2023 Apr 11;100(15):e1634-e1642.

Motta EDS, Alves ADR, Leon LAA, et al., Human parvovirus B19 infection in a Plasmodium vivax endemic area on the Brazil-French Guiana border. *Acta Trop;*2025,263:107542.

Conceição ND, Souza LR, Ferreira JV, et al., Molecular Modeling of Substances Isolated from the Essential Oil of the Species *Drimys angustifolia* and *Drimys brasiliensis*. *Current Physical Chemistry.* 2021;11:4-17.

Silva ALB, Oliveira ERA, Poton WL, et al., Social determinants of health and exclusive breastfeeding: a longitudinal study. *Ynvestigación y Educación en enfermería.* 2024;42(3):e16.

Junior DFS, Bittencourt MN, Marchetti PM, et al., Trabalho e sofrimento mental dos enfermeiros da Região Amazônica do Brasil durante a pandemia de COVID-19. *Revista Brasileira de Enfermagem.* 2023;76(6):1-8.

Caldeira JMA, Silva DVA, Barbosa LR, Cuidados de enfermagem ao pé diabético na atenção primária: revisão de escopo. *Acta Paulista de Enfermagem.* 2024;37.



**EDITAL N° 03/2025-PPGCS/UNIFAP, 10 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ANEXO IX**

**LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES NO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE - 2026**

LINHA DE PESQUISA – I Saúde, Ambiente e Qualidade de vida		
Nome	Vagas	E-mail para contato
Profa. Dra. AMANDA ALVES FECURY	01	<a href="mailto:amanda@unifap.br">amanda@unifap.br</a>
Profa. Dra. ANNELI MERCEDES CELIS DE CARDENAS	01	<a href="mailto:celis@unifap.br">celis@unifap.br</a>
Profa. Dra. CAMILA RODRIGUES BARBOSA NEMER	01	<a href="mailto:camila.barbosa@unifap.br">camila.barbosa@unifap.br</a>
Prof. Dr. DEMILTO YAMAGUCHI DA PUREZA	01	<a href="mailto:demiltop@gmail.com">demiltop@gmail.com</a>
Profa. Dra. FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA	01	<a href="mailto:franci.pena@unifap.br">franci.pena@unifap.br</a>
Prof. Dr. GIVAGO DA SILVA SOUZA	01	<a href="mailto:givagosouza@ufpa.br">givagosouza@ufpa.br</a>
Prof. Dr. JOSÉ LUIS DA CUNHA PENA	01	<a href="mailto:luiscunhapena@gmail.com">luiscunhapena@gmail.com</a>
Profa. Dra. MARIA IZABEL TENTES CÔRTES VOLPE	02	<a href="mailto:izabel.mitc@gmail.com">izabel.mitc@gmail.com</a>
Profa. Dra. MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA	01	<a href="mailto:marlucilena@unifap.com">marlucilena@unifap.com</a>
Profa. Dra. ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE	01	<a href="mailto:rosemary@unifap.br">rosemary@unifap.br</a>
Prof. Dr. RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	01	<a href="mailto:rubens.alex@unifap.br">rubens.alex@unifap.br</a>
LINHA DE PESQUISA: II Avaliação, Diagnóstico, Intervenção e Bioprospecção no Processo Saúde e Doença		
Profa. Dra. ALESSANDRA AZEVEDO DO NASCIMENTO	02	<a href="mailto:alessandra.azevedo321@gmail.com">alessandra.azevedo321@gmail.com</a>
Prof. Dr. ALEX BRUNO LOBATO RODRIGUES	01	<a href="mailto:alex.rodrigues@unifap.br">alex.rodrigues@unifap.br</a>
Profa. Dra. ANA RITA PINHEIRO BARCESSAT	01	<a href="mailto:barcessat@unifap.br">barcessat@unifap.br</a>
Prof. Dr. DIEGO BULCÃO VISCO	02	<a href="mailto:diego.visco@unifap.br">diego.visco@unifap.br</a>
Prof. Dr. ELINALDO DA CONCEIÇÃO SANTOS	01	<a href="mailto:elinaldo.santos@unifap.br">elinaldo.santos@unifap.br</a>
Prof. Dr. FERNANDO ANTONIO DE MEDEIROS	01	<a href="mailto:fernandomedeiros1973@gmail.com">fernandomedeiros1973@gmail.com</a>
Profa. Dra. LETHICIA BARRETO BRANDÃO	01	<a href="mailto:lethicia@unifap.br">lethicia@unifap.br</a>
Prof. Dr. MADSON RALIDE FONSECA GOMES	02	<a href="mailto:madson@unifap.br">madson@unifap.br</a>
Prof. Dr. MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO NETO	02	<a href="mailto:moacir.monteironeto@gmail.com">moacir.monteironeto@gmail.com</a>
Profa. Dra. NATÁLIA CAMARGO RODRIGUES IOSIMUTA	02	<a href="mailto:naticriosimuta@gmail.com">naticriosimuta@gmail.com</a>
Prof. Dr. RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO	02	<a href="mailto:rnpssouto@unifap.br">rnpssouto@unifap.br</a>
Prof. Dr. RAFAEL LIMA RESQUE	02	<a href="mailto:rafaelresque@gmail.com">rafaelresque@gmail.com</a>
Prof. Dr. ROBERTO MESSIAS BEZERRA	02	<a href="mailto:robmessias@gmail.com">robmessias@gmail.com</a>